



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Pedro Canário

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/99

“ Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município de Pedro Canário-ES.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Canário- ES., no uso das prerrogativas que lhe confere o art. 45, § 2^a da Lei Orgânica Municipal, Promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

“Art. 1º - Fica modificado o art. 32 da Lei Orgânica do Município de Pedro Canário – ES., o qual passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 32 – O número de Vereadores da Câmara Municipal é de treze, até a população atingir cem mil habitantes”.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro do ano 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário-ES.,
Em, 28 de Setembro de 1999.


ERNALDO FRANCISCO GONÇALVES
Presidente


JOSÉ REINALDO FIM CAMPOREZ
Vice-Presidente


ADELINO CANAL
Secretário